



INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1. Órgão: Câmara Municipal de Cuiabá	2. Termo de Referência/Projeto Básico TR N.º 026/2026 – Carteiras Funcionais
3. Número da Unidade Orçamentária: 001	4. Descrição de Categoria de Investimento: Serviços

FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Documento de Solicitação: Documento de Formalização da Demanda N.º 008/2026.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Kits Funcionais Institucionais Personalizados**, destinados aos Vereadores da Câmara Municipal de Cuiabá, compreendendo fabricação, personalização, acondicionamento e entrega de carteira funcional porta-documentos, identidade funcional em PVC, boton (pin) metálico, chaveiro metálico, adesivo veicular institucional, caneta metálica personalizada, prendedor de gravata metálico e embalagem individual, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. O objeto não se restringe à confecção da identidade funcional em cartão PVC, devendo a solução ofertada contemplar o **kit completo e integrado**, mantendo uniformidade visual, de materiais, acabamento e personalização entre todos os seus componentes.

3. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica** de acordo com o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O critério de julgamento deverá ser o **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com art. 33, inciso I, da lei nº 14.133/21, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa.

3.3. Considerando o valor estimado da contratação e a legislação aplicável, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser observado na fase externa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Código Catálogo TCE/MT
01	KIT FUNCIONAL INSTITUCIONAL PERSONALIZADO , COMPOSTO POR CARTEIRA FUNCIONAL PORTA-DOCUMENTOS CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, CONTENDO BRASÃO METÁLICO DA REPÚBLICA	UNID.	30	R\$ 389,90	R\$ 11.697,00	000890619



APLICADO NA PARTE INTERNA E BRASÃO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO APLICADO NA PARTE EXTERNA; IDENTIDADE FUNCIONAL CONFECCIONADA EM PVC PERSONALIZADA; BOTON (PIN) METÁLICO DOURADO PERSONALIZADO; CHAVEIRO METÁLICO PERSONALIZADO; ADESIVO AUTOCOLANTE PARA PARA-BRISA DE VEÍCULO CONTENDO A INSCRIÇÃO "PODER LEGISLATIVO – AUTORIDADE"; CANETA METÁLICA PERSONALIZADA; PRENDEDOR DE GRAVATA METÁLICO PERSONALIZADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT.					
---	--	--	--	--	--

*Relação dos códigos descritos no Catálogo de Materiais e Serviços – TCE, em atendimento a Resolução Normativa nº 03/2017, disponível no site www.pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados.

4.1. O quantitativo total será de **30 (trinta) kits**. A Câmara Municipal de Cuiabá é composta por **27 (vinte e sete) Vereadores**, sendo os **03 (três) kits adicionais destinados à reserva técnica**, para eventual utilização por suplentes que venham a assumir de forma permanente vaga no Poder Legislativo Municipal.

4.2. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 11.697,00 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais)**, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo constantes dos autos.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

5.2. Não será admitido o fornecimento parcial dos componentes do kit, uma vez que a solução foi definida como conjunto institucional integrado e padronizado.

5.3. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum do objeto, sua baixa complexidade operacional e a existência de fornecedores no mercado capazes de executar integralmente a contratação.

5.4. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados ao uso institucional contínuo.

6. DA PERSONALIZAÇÃO, APROVAÇÃO DOS LAYOUTS E PADRÃO VISUAL

6.1. A personalização dos kits deverá observar os padrões, brasões, inscrições, fotografias, dados funcionais e demais elementos fornecidos ou aprovados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

6.2. Antes da produção definitiva, a **CONTRATADA** deverá encaminhar prova digital/layout dos produtos personalizados para aprovação formal da Administração.

6.3. A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa dos layouts e dados personalizados pela Administração.



- 6.4. A prova digital deverá permitir a conferência dos nomes, fotografias, dados funcionais, brasões, inscrições, posicionamento dos elementos gráficos, cores, acabamentos e demais características da personalização.
- 6.5. Qualquer erro de fabricação, gravação, impressão ou personalização imputável à CONTRATADA deverá ser corrigido mediante substituição do componente, sem ônus adicional para a Administração.
- 6.6. As referências visuais eventualmente anexadas ao processo terão caráter orientativo quanto ao padrão institucional esperado e não constituirão indicação de marca ou fabricante.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A presente contratação está fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar nº 028/2026, elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 7.2. A Câmara Municipal de Cuiabá, no exercício de suas funções legislativas, fiscalizatórias e representativas, necessita assegurar aos Vereadores instrumentos adequados de identificação funcional e representação institucional durante o desempenho de suas atividades oficiais.
- 7.3. A necessidade não se limita à emissão de identidade funcional em cartão PVC, uma vez que o objeto compreende conjunto integrado de materiais institucionais destinado à identificação, proteção documental, padronização visual e representação institucional dos parlamentares.
- 7.4. A contratação do kit completo permitirá que os Vereadores disponham de conjunto padronizado para utilização em atividades institucionais, reuniões, eventos oficiais, visitas técnicas, compromissos externos e demais situações relacionadas ao exercício do mandato.
- 7.5. A aquisição conjunta assegura uniformidade dos materiais, maior controle de qualidade, padronização da personalização, facilidade de fiscalização e maior eficiência administrativa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Kits Funcionais Institucionais Personalizados**, contemplando fabricação, personalização, conferência, acondicionamento, transporte e entrega de todos os componentes que integram o conjunto.



- 8.2. O kit será composto por carteira funcional porta-documentos, identidade funcional em PVC personalizada, boton/pin metálico, chaveiro metálico, adesivo veicular institucional, caneta metálica personalizada, prendedor de gravata e embalagem individual.
- 8.3. A carteira funcional será destinada ao acondicionamento e proteção da identidade funcional, devendo apresentar acabamento adequado, resistência e elementos institucionais definidos pela Administração.
- 8.4. A identidade funcional será confeccionada em PVC, com personalização individual dos dados de cada Vereador, conforme informações e layout fornecidos pela Câmara Municipal.
- 8.5. Os acessórios integrantes do kit deverão observar padrão visual e acabamento compatíveis com a identidade institucional da Câmara Municipal de Cuiabá.
- 8.6. A contratação integrada concentra em um único fornecedor a responsabilidade pela fabricação, personalização, acondicionamento e entrega dos kits, reduzindo riscos de divergência entre componentes e facilitando o recebimento e eventual acionamento da garantia.
- 8.7. Durante o ciclo de vida dos produtos, deverão ser observadas práticas de conservação, uso adequado e acondicionamento, priorizando-se materiais de maior durabilidade e processos que reduzam desperdícios, sempre que tecnicamente viável.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A execução terá início após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e após a disponibilização, pela Administração, dos dados e elementos necessários à personalização.
- 9.2. A CONTRATADA deverá apresentar os layouts/provas digitais para aprovação da Administração antes da fabricação definitiva.
- 9.3. O prazo máximo para entrega dos kits será de **20 (vinte) dias corridos**, contado da aprovação definitiva dos layouts pela Administração, ressalvada eventual prorrogação formalmente autorizada em razão de fato superveniente devidamente justificado.
- 9.4. O local de entrega será nas dependências da **Câmara Municipal de Cuiabá, Praça Moreira Cabral, s/nº, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78020-010**, em horário previamente agendado.
- 9.5. O fornecimento será realizado em parcela única, mediante entrega dos **30 (trinta) kits completos**, devidamente personalizados e acondicionados em embalagens individuais.
- 9.6. O prazo mínimo de garantia será de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, acabamento, gravação e personalização, contado do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou fornecedor.



10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO:

- 10.1. A aquisição visa disponibilizar aos Vereadores da Câmara Municipal de Cuiabá conjunto institucional completo, padronizado e personalizado para identificação funcional e representação institucional.
- 10.2. A solução foi definida no ETP nº 028/2026 após análise das alternativas disponíveis, tendo sido considerada mais adequada a aquisição do kit funcional completo em comparação à compra isolada da identidade funcional ou à aquisição fragmentada dos componentes.
- 10.3. A contratação em item único favorece a uniformidade dos materiais, identidade visual e acabamentos, concentrando a responsabilidade pela personalização e pelo controle de qualidade em um único fornecedor.
- 10.4. A solução apresenta maior eficiência operacional, reduz o gerenciamento de múltiplos fornecedores e facilita os procedimentos de conferência, recebimento, fiscalização e garantia.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições deste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

- 11.2. O fornecimento será em parcela única.

12. HABILITAÇÃO

- 12.1. Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratar, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva, mediante consulta aos cadastros oficiais aplicáveis.

Habilitação jurídica

- 12.2. A habilitação jurídica será exigida conforme a natureza jurídica do licitante, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros e demais documentos previstos na legislação aplicável.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 12.3. O licitante deverá comprovar regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade com o FGTS, regularidade trabalhista e demais documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e no edital.

Qualificação Econômico-Financeira

- 12.4. Será exigida certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

Qualificação Técnica



12.5. Poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) com a natureza e características do objeto.

13. DO PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, a proposta apresentada e os layouts aprovados pela Administração nas dependências da **Câmara Municipal de Cuiabá, Praça Moreira Cabral, s/nº, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78020-010**, em horário previamente agendado .

13.2. Os kits deverão ser acondicionados individualmente e transportados de forma a preservar sua integridade física, acabamento e personalização.

13.3. O recebimento provisório ocorrerá para conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens e correspondência geral com a Ordem de Fornecimento.

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade, qualidade, integridade física, correta personalização, acabamento, presença de todos os componentes e atendimento integral às especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Os produtos que apresentarem desconformidades deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional.

13.6. Os custos decorrentes da substituição de produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

14.1. A medição será realizada após a entrega integral dos **30 (trinta) kits** e respectivo recebimento definitivo pela fiscalização.

14.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o procedimento de liquidação observará os prazos e condições previstos na legislação e nos normativos internos da Câmara Municipal de Cuiabá.

14.3. A Nota Fiscal deverá conter a identificação do processo, do empenho ou instrumento equivalente, a descrição do objeto, a quantidade fornecida e o valor correspondente.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, sem ônus para a Administração.

14.5. O pagamento será realizado por ordem bancária, após a liquidação da despesa e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, quando exigível.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



14.6. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Compete à fiscalização verificar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais, a correta personalização, a correspondência com os layouts aprovados, a presença de todos os componentes e as demais obrigações contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar fielmente o objeto, observando todas as especificações técnicas, condições e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

15.2. Fornecer os 30 (trinta) kits completos, novos, de primeira qualidade e devidamente acondicionados;

15.3. Apresentar previamente as provas digitais/layouts e aguardar a aprovação formal da Administração antes da produção definitiva;

15.4. Responsabilizar-se pela correta personalização dos nomes, fotografias, dados funcionais, brasões, inscrições e demais elementos fornecidos pela Administração;

15.5. Substituir, às suas expensas, os produtos ou componentes que apresentem vícios, defeitos, erros de personalização ou desconformidades;

15.6. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

15.7. Responder por todos os custos diretos e indiretos, inclusive materiais, mão de obra, embalagem, transporte, frete, tributos e encargos;

15.8. Manter sigilo e adotar medidas adequadas de proteção quanto aos dados pessoais, fotografias e informações recebidas para personalização, utilizando-os exclusivamente para execução do objeto;

15.9. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;

15.10. Indicar preposto ou responsável para interlocução com a Administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução;

16.2. Fornecer à CONTRATADA os dados, fotografias, brasões, modelos, inscrições e demais elementos necessários à personalização;

16.3. Analisar e aprovar os layouts/provas digitais apresentados;

16.4. Emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

16.5. Receber, conferir e atestar os produtos entregues quando em conformidade;

16.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas;

16.7. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre irregularidades verificadas;



16.8. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

17.2. A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência e/ou multa, conforme o caso.
Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou à execução do objeto.	Multa; impedimento de licitar e contratar; ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade.
Dar causa à inexecução total do contrato.	Multa; impedimento de licitar e contratar; ou declaração de inidoneidade.
Não manter a proposta ou não celebrar a contratação quando convocado, salvo fato superveniente devidamente justificado.	Multa e impedimento de licitar e contratar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução.	Multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme legislação aplicável.

18. DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, suficiente para abranger a execução, recebimento, pagamento e demais obrigações decorrentes da contratação, sem prejuízo do prazo de garantia dos produtos.

19. DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data-base do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

19.2. Caso a vigência ultrapasse o interregno legal para reajuste por circunstância admissível, eventual reajuste observará o índice e as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



20.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.697,00 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais)**, correspondente a **30 (trinta) kits**, ao valor unitário estimado de **R\$ 389,90**, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo que integram os autos.

21. PÚBLICO-ALVO:

21.1. Vereadores da Câmara Municipal de Cuiabá, incluindo a previsão de **reserva técnica** destinada a eventual atendimento de suplentes que assumam de forma permanente vaga no Poder Legislativo Municipal.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cuiabá.

22.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Função 01 – Legislativa

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal

P.A./O.E. 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 015000000000 – Recursos Ordinários

Reduzido 11

Valor: R\$ 11.697,00 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais)

23. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Embora os componentes do kit possam ser adquiridos isoladamente no mercado, o parcelamento não se mostra vantajoso para a Administração, em razão da necessidade de padronização visual, uniformidade dos materiais, personalização individual e compatibilidade estética entre os componentes.

23.2. A contratação de fornecedores distintos poderia resultar em diferenças de tonalidade, acabamento, dimensões, qualidade dos materiais, gravações e demais características, comprometendo a uniformidade institucional do conjunto.

23.3. O fornecimento integral por um único contratado concentra a responsabilidade pela fabricação, personalização, acondicionamento, entrega e garantia, proporcionando maior eficiência administrativa e controle de qualidade.

24. OBSERVAÇÕES FINAIS

24.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar nº 028/2026, a pesquisa de preços, o mapa comparativo e demais documentos que instruem o processo administrativo.



24.2. A produção definitiva dos kits dependerá da aprovação formal, pela Administração, das artes, dados e elementos de personalização.

24.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e condições previstas no instrumento contratual.

Cuiabá, 21 de agosto de 2026.

FELIPE MOTTA
CARVALHO E
OLIVEIRA:006
88489192

Assinado de forma
digital por FELIPE
MOTTA CARVALHO E
OLIVEIRA:00688489192
Dados: 2026.08.25
15:16:13 -04'00'

Felipe Motta Carvalho e Oliveira
Secretário de Apoio à Cultura